



ATA N°006/2025

A Reunião do Conselho Curador foi realizada no dia 13 de Agosto de 2025, às 14h00, de forma presencial. O encontro aconteceu na sala de reuniões do CIS-COMCAM, em Campo Mourão, PR. O objetivo principal da reunião foi discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- 1. Plano de Trabalho QUALICIS;**
- 2. Demanda Ministério Público do Trabalho;**
- 3. Débitos municipais;**
- 4. Solicitação de Aumento de Valores de Procedimentos;**
- 5. Proposta Implantação CEO;**

Se fizeram presentes nesta reunião: Camila Kravicz Corchak (Secretária da saúde de Campo Mourão), Roberto Rosa Filho (11ª Regional de Saúde), Ademir Tonet Proença (Coordenador Ciscomcam), Lucineia Scheffer (Secretária da saúde de Mamborê), Monica Regina de Souza (Secretária da saúde de Janiópolis), Roseli Pain (Secretária da saúde de Quarto Centenário), Natalia F. Stodnick (Araruna), Cintia Gasparini (Secretária de saúde de Peabiru, Leandro de Melo Silva (Secretário de Saúde de Barbosa Ferraz), Patricia Fonseca Carvalho (Corumbataí do Sul), Roberta Cristina da Silva Carpiní (Secretária da saúde de Moreira Salles), Ellen Alessandra de Souza Jesus (Apoiadora COSEMS), Sergio Henrique dos Santos (Diretor de Serviços de Saúde CISCOMCAM).

A presente ata foi lavrada por Ademir Tonet Proença (Coordenador Ciscomcam), o qual damos fé como verdadeira para que surtam seus efeitos legais.

Ademir deu início à reunião cumprimentando a todos presentes e apresentando as pautas a serem discutidas e passa a palavra para Ellen, apoiadora do COSEMS, que apresenta o convidado que vai fazer uma apresentação sobre plantas medicinais, passando a palavra para o palestrante Jair Costa, professor da Unioeste que fala sobre o **PROJETO “PLANTAS MEDICINAIS: TERRITORIALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL”**. Finalizada a apresentação, os presentes agradecem o mesmo e nos despedimos do palestrante, dando continuidade as pautas mencionadas. Na primeira pauta Sérgio apresenta um relatório do QUALICIS e uma programação para redução da contrapartida, pois estamos gastando mais na fonte livre do que o com o QUALICIS, onde não computa como contra partida, passando a palavra para o Sergio, onde ele inicia falando do valor repassado pelo estado de R\$178.691,45 e que o valor complementar é realizado pelos municípios, de R\$28.016,40 e que esse valor corresponde em torno de 18% do valor que o Estado repassa, diante disso foi realizado uma avaliação em todos os QUALICIS do Paraná e nenhum contribui com a contrapartida maior que 5% somente o nosso consórcio e também temos o problema que 31 parcelas o CISCOMCAM recebeu dos municípios e não depósito na conta do convênio QUALICIS, foi gasto este valor das parcelas em fonte livre, mas não na conta do convênio não computando como contrapartida, o valor da contrapartida não foi considerado como depositado, com isso, vamos ter que fazer um depósito na conta do QUALICIS, aproximadamente um milhão de reais, que é correspondente ao período não depositado, e esse valor a depositar na conta do convênio. Considerando que nos recebemos R\$178.691,45 mais R\$28.016,40 fica um total de R\$206.707,85 e que o custo mensal do QUALICIS está em média de R\$248.000,00, ficando do um déficit mensal de R\$ 41.292,15 esse valor é somente com equipe multi, médicos, exames e consultas externas sem colocar recepção, limpeza, aluguel, água, luz. Diante disso a nossa proposta é diminuir a obrigatoriedade da contrapartida para o convênio de 18% no valor R\$28.016,40 para 5% no valor de R\$8.934,57, isso sem a redução dos serviços prestados. Continuando com as pautas tivemos uma demanda dos prestadores no QUALICIS respeito de pagamentos que em anos anteriores eram pagos o mês fechado seria uma quantidade de horas fixa todos os meses indiferente de realizar ou não, e alguns profissionais questionaram que mês passado realizou 184 horas que era injusto receber somente as 160 horas que eles querem receber essa diferença trabalhada, diante disso foi realizada uma reunião em conjunto com Dr Arno Jurido do Consórcio e explicamos para os prestadores que eles estão corretos em cobrar as horas extrapoladas e diante da situação será realizados os pagamentos por horas trabalhadas onde serão descontados as faltas, feriados e recessos. Estamos apresentando a situação devido a algum prestador questionar aos secretários a respeito dos descontos das horas não trabalhadas. Na sequência venho informar que por motivo de denúncia no



Ministerio Publico do trabalho tivemos uma notificação para atendermos a RDC 611/2022 da anvisa essa RDC intitui, ``Art. 13. O responsável legal deve designar formalmente 1 (um) profissional legalmente habilitado para assumir a responsabilidade pelos procedimentos radiológicos de cada setor de radiologia diagnóstica ou intervencionista do serviço de saúde, doravante denominado responsável técnico. § 1º O responsável técnico de que trata o caput deste artigo tem autoridade para interromper atividades inseguras no setor de radiologia diagnóstica ou intervencionista por que é responsável. § 2º Cada responsável técnico deve ter substituto(s) legalmente habilitado(s) e formalmente designado(s) pelo responsável legal, para os casos de seu impedimento ou ausência. § 3º No ato de designação do responsável técnico e de seu(s) substituto(s), o responsável legal do serviço de saúde deve definir todas as atividades delegadas a esses profissionais. Art. 14. O responsável legal deve designar formalmente 1 (um) membro da equipe legalmente habilitado para assumir a responsabilidade pelas ações relativas à proteção radiológica de cada serviço de saúde que utilize radiações ionizantes para fins diagnósticos ou intervencionistas, denominado supervisor de proteção radiológica. § 1º O supervisor de proteção radiológica de que trata o caput deste artigo tem autoridade para interromper atividades inseguras no serviço de saúde por que é responsável. § 2º O supervisor de proteção radiológica pode assessorar-se de consultores externos, conforme a necessidade e o porte do serviço, os quais devem estar alistados na equipe do serviço. § 3º Cada supervisor de proteção radiológica deve ter substituto(s) legalmente habilitado(s) e formalmente designado(s) pelo responsável legal, para os casos de seu impedimento ou ausência. § 4º No ato de designação do supervisor de proteção radiológica e de seu(s) substituto(s), o responsável legal deve definir todas as atividades delegadas a esses profissionais. `` como já possuímos um profissional médico radiologista como responsável técnico, temos a necessidade de nomear no setor de radiologia uma responsabilidade pelas ações relativas à proteção radiológica denominado supervisor de proteção radiológica (SPR), fomos conversar com o técnico em radiologia e ele somente aceita ser SPR com condição de uma função gratificada diante disso solicito aos secretários a criação de uma função gratificada de SPR, os secretários questionaram a respeito de contratar um prestador de serviço para essa função, ademir falou que apos uma avaliação verificou-se que para contratar um prestadora de serviço para desguinar o SPR ficaria mais caro do que criar uma função gratificada apos analises dos secretários fica aprovado por humanidade a criação da função gratificada SPR. Sergio pede a palavra para falar sobre implantação do **CEO** (Centro de Especialidades Odontológicas) regional no AME já que na nova sede ja contempla com um bloco destinado a Odontológicas e que la comporta até o CEO tipo 3, camila comenta que a habilitação tem que ser realizada atraves do municipio de Campo Mourão e que apos habilitado a gestão pode ser realizada pelo consorcio, solicitando aos secretários presentes para a escolha do tipo de CEO será implantado no consorcio apos varias discussões entre os secretários fica decidido que sera iniciado os estudos para implantação do CEO tipo 3. Em continuaçao com as pautas os prestadores estão solicitando aumento os laboratorios estao solicitando o aumento de um media de 70% dos valores no exames, em resposta ao laboratorio encaminhei um oficio informando os prestadores que na ultima reunião do conselho curador realizado dia 16/07/2025 foi decidido realizar um reajuste conforme indice INPC, Dr maucio encaminhou um oficio com um proposta de R\$ 40,00 anatopatologico gátrico com pesquisa Helicobacter pylori apos analise dos secretários fica autorizado a inclusão na tabela de valores por humanidade. Segue proposta de valores de curativos, curativo com laserterapia R\$ 100,00, aplicar bota de UNNA (com materia incluso) R\$ 80,00, sessao de ozonioterapia (BAG) R\$ 90,00, curativo com terapia elastica R\$ 130,00, debridamento de ulcera/necrose R\$ 29,86, apos analise dos secretários fica autorizado a inclusão na tabela de valores por humanidade. Ademir apresenta aos secretários a proposta da garcia de reajuste dos valores nas passagens sendo Campo Mourão/Curitiba de R\$ 147,50 para R\$ 165,00 Barbosa Ferraz/Curitiba de R\$ 147,50 para R\$ 150,00, Goioere/Curitiba de R\$ 147,50 para R\$ 175,00 e Juranda/Curitiba de R\$ 147,50 para R\$ 173,00 apos analise dos secretários fica definido que já foi realizado o resjuste conforme indice INPC e que novo aumento sedará somente apartir de 2026. Ademir fala a respeito dos debitos dos municipios que com a dificuldade de recebimentos de alguns municipios está ficando dificil de arcar com os compromissos e que apartir desta data iremos bloquear o sistema dos municipios que estiverem com pagamentos atrasados para motivo de informação, Sergio fala aos secretários que precisa passar essa informação aos prefeitos para que eles possa apertar o secretario de fazenda para priorizar o consorcio. Ademir responde a solicitação da reunião anterior a respeito de realizar um licitação no consorcio para os municipios realizar a compra de veiculo, o parecer juridico 42/2025 aponta que é legal desde que seja para compra da saúde e se for utilizar para outras areas a não ser da saúde terá que realizar alterações no estatuto. Ademir agradece a presença de todos e declara o encerramento da reunião.

Disponível no site <http://www.ciscomcam.com.br/site/atas>.

Campo Mourão 13 de agosto de 2025

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-0321 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01 www.ciscomcam.com.br / e-mail:
coordenacao@ciscomcam.com.br



LISTA DE PRESENÇA		
REUNIÃO CONSELHO CURADOR		DATA 13/08/2025 - 13:30:00
Nome	Municípios	Assinatura
DALILA LEDO	Altamira do Pr.	
NATHALIA APARECIDA DA SILVA STADINICKI	Araruna	
LEANDRO DE MELO SILVA	Barbosa Ferraz	
MARA CRISTINA GARAFALO	Boa Esperança	
RAISSA HENRIQUE DOS PASSOS	Campina da Lagoa	
CAMILA KRAVICZ CORCHAK	Campo Mourão	
ANDREIA PALOMBARINE DOS SANTOS DONATO	Corumbataí do Sul	Patrícia Fonseca Carvalho
FLAVIA MENDOÇA CASALE LOPES	Fenix	
ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	Goioere	
ROBERVAL NERY DE OLIVEIRA	Iretama	
MONICA REGINA DE SOUZA	Janiópolis	
MARCELO FRANCISCO DE MATOS	Juranda	
ROSELY CORDEIRO RAMOS	Luiziania	
LUCINEIA MARQUES DE SOUZA SCHEFFER	Mamborê	
ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARPINI	Moreira Sales	
JAIR TABORDA RIBAS	Nova Cantu	
CINTIA MAYRA GASPARINI LOPES	Peabiru	Cintia
IRIS HELOISA PEREIRA GUERRA	Quinta do Sol	
ROSELI APARECIDA PAINI	Quarto Centenario	Roseli
DAYANE MENDES ZANUTO	Rancho Alegre	
SIMONE APARECIDA GONÇALVES	Roncador	
LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA	Terra Boa	
ROSELENA FATIMA VIEIERA	Ubiratã	
	Eng. Beltrão	

